

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 866/2022

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 146.494,65 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos) a verba das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|----------------------------|--------------|---|-----------|------------------|
| 02.04.04.122.0002.2008 | FONTE | GESTAO E MANUT. DAS ATIV. SEC. DE ADMINISTRACAO | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | | DISCRIMINAÇÃO | | |
| 30000000 | | Despesas Correntes | | |
| 31000000 | | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 31900000 | | Aplicações Diretas | | |
| 31901300 | 17040000 | Obrigações Patronais | RS | 91.494,65 |
| TOTAL | | | RS | 91.494,65 |

| | | | | |
|----------------------------|--------------|---|-----------|------------------|
| 02.10.08.244.0015.2078 | FONTE | GESTAO E MAN. DE ATIV. DE FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | | DISCRIMINAÇÃO | | |
| 30000000 | | Despesas Correntes | | |
| 31000000 | | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 31900000 | | Aplicações Diretas | | |
| 31901300 | 17040000 | Obrigações Patronais | RS | 20.000,00 |
| TOTAL | | | RS | 20.000,00 |

| | | | | |
|----------------------------|--------------|---|-----------|------------------|
| 02.09.10.301.0009.2053 | FONTE | GESTAO E MANUT. DAS ATIVIDADES SEC. MUN. DE SAUDE | | |
| ELEMENTO DE DESPESA | | DISCRIMINAÇÃO | | |
| 30000000 | | Despesas Correntes | | |
| 31000000 | | Pessoal e Encargos Sociais | | |
| 31900000 | | Aplicações Diretas | | |
| 31901300 | 17040000 | Obrigações Patronais | RS | 35.000,00 |
| TOTAL | | | RS | 35.000,00 |

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.2.99.0.0 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais na fonte de recursos 17040000 (Transferência Especial da União) no valor total de R\$ 146.494,65 (Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi/RN, 05 de agosto de 2022.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Medeiros dos Santos
Código Identificador:11C07ECF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2022. Edição 2839
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>